# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 2051 /2002

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 396,00m2 , cuja propriedade é de HENRIQUE LUCAS PEREIRA , conforme registro de imóvel nº 01.13.465 constante do livro 2-AU , fls. 008, localizado à Rua Jader Moura, 447, bairro , centro, nesta cidade, tendo as áreas desmembradas as seguintes medidas: 9,20m x 8,65m x 8,70m x 7,95m x 17,40m , perfazendo um total de 136,00m2, , ficando uma área remanescente de 260,00 m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos onze dias do mês setembro de dois mil e dois ( 11/09/2002).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração